



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE DO VER. DO PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO:
AUTOR: VER. BETO GUEIÊ
ENTRADA: 27/08/2018
ENVIADO POR:
RESPONDIDO: _____

Nº _____ 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que após ouvido o douto plenário e aprovado, esta casa envie correspondência para:

A Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo, bem como para o Conselho do Plano Diretor, para que ambos venham a recepcionar a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto 9.310/2018 que trata a respeito da REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, junto a Lei nº 3902, de 06 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA:

A moradia é direito fundamental e como tal, destina-se a instrumentalizar o acesso à justiça social e à igualdade material entre as pessoas. O poder público tem o dever de fomentar políticas públicas (sociais) que buscam efetivar esse direito fundamental que tão dignifica a pessoa humana.

Cumprе ressaltar, que a efetivação desse direito fundamental ganhou uma nova forma com a Regularização fundiária urbana. Em linhas gerais é conceituada como sendo o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, sociais e registraиs com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades.

Sendo assim, a recepção por parte do município da presente lei é de extrema importância.

Sala de sessões, 27 de agosto de 2018.

**Beto Gueiê
Vereador do PDT**

Betogueie@hotmail.com

AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 3663-4900/ 3663-4909- FAX: (051) 3663-4901
www.camaraosorio@gmail.com